



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE
RESOLUÇÃO

Nº 02/2021

Senhor Presidente

DESPACHO

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Rib. Preto, 04 FEV. 2021 de.....

Presidente

EMENTA:

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA RENOMEAÇÃO DE SERVIDOR EXONERADO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º O servidor exonerado do cargo de provimento em comissão que tenha recebido as verbas rescisórias em pecúnia, somente poderá ser renomeado, antes de decorrido 06 (seis) meses, caso seja indicado por outro vereador (a) desta Câmara Municipal desde que não se configure finalidade contrária ao interesse público, de modo a violar o princípio da moralidade administrativa e caracterizando a sua ilegalidade, decorrente do desvio de finalidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-presidente

MATHEUS MORENO
1º Secretário

GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente

FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

1



JUSTIFICATIVA


Cuida-se de Projeto de Resolução que visa estabelecer critérios para renomeação de servidores exonerados do cargo de provimento em Comissão. No caso específico, o servidor exonerado do cargo em comissão que tenha recebido as verbas rescisórias em pecúnia, inclusive férias, somente poderá ser renomeado, antes de decorridos os 06 (seis) meses imediatamente posteriores à data de sua exoneração, caso não seja indicado pelo mesmo vereador do gabinete no qual estava lotado, e desde que não se configure finalidade contrária ao interesse público, de modo a violar o princípio da moralidade administrativa e caracterizando a sua ilegalidade, decorrente do desvio de finalidade.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
ALESSANDRO MARACA
Presidente

BERTINHO SCANDIUZZI
1º Vice-presidente


MATHEUS MORENO
1º Secretário


GLÁUCIA BERENICE
2º Vice-presidente


FRANCO
2º Secretário

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2